



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

São João das Duas Pontes/SP, 28 de setembro de 2023

**OFICIO PJ Nº 105/2023**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES  
PROTOCOLO Nº 85  
DATA 28 / 09 / 23

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei abaixo relacionado:

**PROJETO DE LEI Nº 23 /2023**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

  
**JOSÉ CARLOS CEZARE**  
Prefeito Municipal

Ao Sr.

**OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**

DD. Presidente da Câmara Municipal São João das Duas Pontes



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES  
PROTOCOLADO Nº 85  
DATA 28 / 09 / 23

PROJETO DE LEI Nº. 23 /2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**José Carlos Cezare**, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para custear despesas com Custeio dos Serviços e Ações de Estruturação da Rede SUAS deste Município de São João das Duas Pontes, conforme Portaria FNAS 886/2023, nas seguintes classificações orçamentárias:

**020301 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0092.2036 - Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social**

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.32 – Material Distribuição Gratuita

3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros. P. Jurídica

**08.244.0092.2048 - Manutenção do CRAS/PAIF**

3.1.90.00 – Pessoal Civil

**08.244.0092.2072 – Manutenção Serviços Convivência e Fortal. Vínculos**

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros. P. Jurídica

FR – 05 Federal

CA – 500-029 Estruturação Rede Suas

Total Suplementação \_\_\_\_\_ R\$210.000,00

**Parágrafo único.** A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos de excesso de arrecadação mediante a transferência financeira de recursos do Fundo Nacional da Assistência Social-FNAS Portaria 886/2023, no valor de R\$205.000,00 mais rendimentos financeiros de até R\$5.000,00, conforme inc. II, §1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09



**ARTIGO 2º** Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031 de 05 de outubro de 2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.059/2022-LDO 2023 e Lei 2073/2022-LOA/2023, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 28 de setembro de 2023.



\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS CEZARE**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09



## MENSAGEM

### PROJETO DE LEI Nº 23 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Nobres Vereadores.

Encaminho sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 para o exercício do Plano de Trabalho apresentado pela Diretoria Municipal de Assistência e Promoção Social de São João das Duas Pontes, acerca da utilização dos recursos oriundos da Programação “Minha Rede SUAS”, plataforma desenvolvida para apoiar o aprimoramento da gestão do SUAS com transferência de recursos extraordinários conforme Portaria nº886 de 19 de março de 2023, cujo objeto é o custeio – Estruturação da Rede de Serviços SUAS, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São João das Duas Pontes.

Dito isso, considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres pares esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo



**JOSÉ CARLOS CEZARE**  
Prefeito Municipal